



11. DA CONVOCAÇÃO

11.1. A convocação dos candidatos será conforme a necessidade e o surgimento de vagas, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, sendo a convocação de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A convocação dos candidatos será por meio da publicação em Diário Oficial através do link: https://www.diariooficialdasprefeituras.org/pi/ai/index

12. DA CONTRATACÃO

12.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação decrescente atendida à necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, devidamente atualizada.

12.2. Os candidatos CLASSIFICADOS para os cursos nos quais é exigido o Registro pelos respectivos Conselhos de Profissão deverão apresentar carteira do Conselho

12.3. No ato da contratação, sem prejuízo a demais documentações exigidas na ocasião, deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

12.3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

12.3.2. Estar quite com as obrigações eleitorais;

12.3.3. Estar quite com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino;

12.3.4. Não ter sido demitido, nos últimos 5 (cinco) anos, do serviço público municipal, estadual ou federal, por intermédio do Processo Administrativo Disciplinar;

12.3.5. Atender aos pré-requisitos legais e exigências constantes no curso deste Edital.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A classificação nesta seleção não assegura ao candidato o direito de celebrar o contrato previsto neste Edital, mas apenas a expectativa de formalizar tal pacto, segundo a ordem decrescente de classificação. A concessão desse ato fica condicionada à observância das disposições legais e pertinentes, bem como às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde.

13.2. A inscrição neste Processo Seletivo implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e das Normas Específicas, expedientes dos quais não se poderá alegar desconhecimento.

13.3. O candidato será ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das sanções penais e cíveis cabíveis, se:

13.3.1. apresentar documentação falsa ou inexata em qualquer fase deste processo;

13.3.2. agir com isonomia ou discriminação, para com qualquer membro da equipe encarregada da análise curricular;

13.3.3. for responsável por falsa identificação pessoal;

13.3.4. obter pontuação zero no total da Prova de Títulos (Análise Curricular);

13.3.5. tirar nota zero na segunda fase deste Processo Seletivo;

13.4. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.

13.5. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probatório, estatístico, visual, grafotécnico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tornada nula a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.

13.6. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado reverterão a expensas do próprio candidato.

13.7. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

13.8. Visando preservar, sobretudo, a isonomia na seleção dos candidatos, fica impossibilitado de participar da Banca (Elaboradores, Avaliadores e Organizadores) da FACAPI e o membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, aquele que tenha cônjuge ou companheiro ou qualquer parente, consanguâneo ou afim em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, inscrito neste Processo Seletivo Simplificado, considerando-se ainda suspenso o membro das referidas Bancas que tenha amizade íntima ou inimizade notória, seja cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente consanguâneo ou afim, em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, com algum dos candidatos.

13.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde e FACAPI, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.

13.10. Os procedimentos internos da Faculdade de Ciências Aplicadas Piauiense- FACAPI, bem como da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, tais como acolhimento de inscrições, análise de documentos e outros inerentes ao processo seletivo simplificado, por serem peculiares aos serviços realizados por estes, não constarão neste Edital.

13.11. Fica eleito o foro da cidade de Campo Maior-PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Processo Seletivo Simplificado.

Nossa Senhora de Nazaré, 12 de dezembro de 2023.

TERESINHA DE JESUS OLIVEIRA COSTA/91591007372

Teresinha de Jesus Oliveira Costa - Secretária de Educação

REGIANE CARLA MORAES ALVES/71189580268

Regiane Carla Moraes Alves - Secretária de Saúde



ANEXO I CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Table with columns: ATIVIDADE, DATA/PERÍODO. Rows include: Lançamento do Edital (13/12/2023), Impugnação de item(s) ou do Edital do Processo Seletivo - Item 2 do Edital (on line), Resultado das solicitações de impugnação de item(s) ou do Edital do Processo Seletivo e Publicação do Edital Retificado (22/12/2023), Solicitação de isenção/desconto do valor da taxa de inscrição - Item 4 do Edital (on line), Divulgação do Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição - subitem 4.8 do Edital (on line), Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição e Divulgação do Resultado Definitivo das solicitações de isenção/desconto do pagamento da taxa de inscrição, Período de inscrições e envio dos Currículos e documentação comprobatória conforme subitem 7.1.2 do Edital (on line), Prazo final para pagamento da Taxa de Inscrição, Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular, Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular - subitem 6.2 do Edital (on line), Resultado da Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular e Divulgação do Resultado Definitivo dos candidatos aptos a submeterem-se à Análise Curricular, Resultado Preliminar da Análise Curricular, Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular (on line), Resultado dos Recursos contra o Resultado Preliminar da Análise Curricular, Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado primeira fase, Aplicação da segunda fase do teste seletivo por ordem alfabética dos classificados da 1ª fase deste edital, Resultado preliminar da 2ª fase, Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar dos candidatos aptos a submeterem-se à segunda fase, Resultado final da 2ª fase, Resultado preliminar da média da nota da primeira fase com a nota da segunda fase, Interposição de recurso contra o Resultado Preliminar da média da 1ª primeira fase com a nota da segunda fase, Resultado final do processo seletivo.

ANEXO II - DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Table with columns: ESPECIALIDADE, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS. Row: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS. Description: Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, piscinas, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.

Table with columns: CATEGORIA, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS. Rows: MOTORISTA CATEGORIA B, MOTORISTA CATEGORIA D, MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, VIGIA, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS, AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

Table with columns: CATEGORIA, ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS. Rows: TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ASSISTENTE SOCIAL, ENFERMEIRO, CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, PROFESSOR DO ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO.

(Continua na página seguinte)



PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico –PPP– e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar, conforme Lei Complementar 06/2019 de 27/05/2019.
PROFESSOR AUXILIAR	Auxilia os alunos e professores, acompanha as crianças para o recreio e banheiro, organiza a sala, atende os professores nas solicitações de material pedagógico em sala ou de assistência às crianças e colabora na organização da instituição
PSICOPEDEGOGO	Identificar as dificuldades e os transtornos que impedem o aluno de assimilar o conteúdo ensinado em sala de aula e desenvolver atividades relacionadas ao seu comportamento; Coordenar serviços de psicopedagogia em unidades escolares; Realizar diagnóstico e intervenção psicopedagógica, mediante a utilização de instrumento e técnicas próprias de psicopedagogia; Utilizar métodos técnicos e instrumentos psicopedagógicos que tenham por finalidade a pesquisa, prevenção avaliação e intervenção relacionadas com a aprendizagem; Realizar consultoria e assessoria psicopedagógicas objetivando a identificação, compreensão e análise dos problemas no processo de aprendizagem; Proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional, técnicas empregadas, e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem para colocar no planejamento de currículos escolares e na definição de técnicas de educação; Prestar atendimento à comunidade escolar, visando o desenvolvimento intelectual, emocional e social do indivíduo; Realizar intervenção psicopedagógica visando à solução dos problemas no processo de aprendizagem, tendo por enfoque o aprendiz ou a instituição de ensino; Participar da dinâmica das relações da comunidade educativa a fim de favorecer o processo de integração; Facilitar a aprendizagem de forma prazerosa, atuando no tratamento do problema já instalado e na sua prevenção; Participar e compor equipe multiprofissional na elaboração dos projetos; Realizar visitas domiciliares juntamente com outros profissionais; Participar das reuniões com a equipe multiprofissional, inclusive com familiares dos usuários; Promover orientações metodológicas de acordo com as características dos indivíduos e grupos; Participar na organização das turmas, da elaboração do calendário letivo, da distribuição das aulas e disciplinas, do horário semanal de aulas e planejamento pedagógico.



ANEXO III

TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS (ANÁLISE CURRICULAR)

COMPONENTES	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1 – FORMAÇÃO ACADÊMICA:		
1.1 Comprovação da formação mínima para exercer o subitem 3.1 deste edital.	3,0	3,0
1.2 Certificado de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização na área de conhecimento, nacional reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento de cargo.	2,0	2,0
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		
2.1 Experiência profissional na área específica do cargo pretendido, referente aos 02 (dois) últimos anos, comprovada por Declaração da Instituição, em papel timbrado, assinada pelo responsável ou Carteira de Trabalho devidamente assinada contendo as folhas de identificação e de contrato(s) de trabalho(s).	5,0 por ano	10,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		15,0



ANEXO IV

Competências que serão verificadas na segunda fase para os candidatos classificados para a entrevista de acordo com este edital:

COMPETÊNCIAS	PONTUAÇÃO
FLEXIBILIDADE	5,0
ORGANIZAÇÃO	5,0
TRABALHO EM EQUIPE	5,0
FOCO NO RESULTADO	5,0
COMUNICAÇÃO ACERTIVA	5,0
PONTUAÇÃO TOTAL: 25 PONTOS	



ANEXO V

Temas que serão verificados na segunda fase para os candidatos classificados para a aula prática de acordo com este edital:

ITEM	CARGO	TEMAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL;	- Substantivo;	-Plano de aula;	10,0
	.PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO;	-Pontuação;	-Desenvolvimento da aula.	15,0
	.PROFESSOR AUXILIAR;	- Quatro operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação e divisão); _ Sucessor e antecessor; - Classificação das palavras quanto aos números de sílabas.		
2	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- MATEMÁTICA	- Fração;	-Plano de aula;	10,0
		-Inequação;	-Desenvolvimento da aula.	15,0
		-Equação de primeiro grau; -Equação de segundo grau completa;		
3	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- LÍNGUA PORTUGUESA	- Figuras de linguagem;	-Plano de aula;	10,0
		_ Plural de substantivo compostos;	-Desenvolvimento da aula.	15,0
		-Crações coordenadas; -Significação de palavras: sinônimos e antônimos.		
4	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- CIÊNCIAS	-Transformações físicas e químicas da matéria;	-Plano de aula;	10,0
		-Níveis de organização dos seres multicelulares.	-Desenvolvimento da aula.	15,0
5	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- HISTÓRIA	- Revolução Russa;	-Plano de aula;	10,0
		-Oriente médio e extremo oriente: fenícios hebreus e persas;	-Desenvolvimento da aula.	15,0
		_Revolução Industrial.		
6	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA	-Movimento da terra;	-Plano de aula;	10,0
		- Escalas e mapas;	-Desenvolvimento da aula.	15,0
		-Hidrosfera.		
7	PROFESSOR DO 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FÍSICA	- Leitura de práticas corporais;	-Plano de aula;	10,0
		_ Bem-estar e princípios sociais como solidariedade, lealdade, empatia e jogo limpo;	-Desenvolvimento da aula.	15,0
		- Corpo , movimento e saúde.		
TOTAL DE PONTUAÇÃO PARA CADA CARGO: 25 PONTOS				

(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

(Continua na página seguinte)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF _____,

RG nº _____, declaro para os devidos fins que tenho disponibilidade para exercer o cargo para o qual fiz a inscrição.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO

Eu, _____, CPF _____,

RG nº _____, declaro para fins de comprovação que _____ (não ocupo / ocupo) função ou cargo público de _____ (em caso afirmativo, informar o cargo e a jornada de trabalho) na Esfera Federal, Estadual ou Municipal.

_____, de _____ de _____
(Local)

Assinatura do(a) Candidato(a)

ID: 551229B23FCC4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMA/PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 022/2023 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.13412/2023 – PMA/PI.
OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de serviços gráficos, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal da Prefeitura Municipal de Amarante PMA/PI.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço global e adjudicação por item.
Data de Abertura da Sessão Pública: 28.12/2023.
Horário de Abertura: 11h00min Horas (Horário de Brasília).
Data e Horário da Rodada de Lances: 28/12/2023 às 11h30minimim.
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Valor Estimado: R\$ 1.520.026,90 (Um milhão quinhentos e vinte mil vinte e seis reais e noventa centavos).
Pregoeira e Equipe de apoio, conforme Decreto Nº 04/2023. Fone: (86) 99494-6437. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Praça Quincas Castro, nº 15 Bairro: Centro, Amarante/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
www.transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/licitacoes/avisodelicitacao.
INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 - Bairro: Centro, em Amarante/PI, CEP 64.400-000. E-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.
Amarante-PI, 12 de dezembro de 2023,
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.

ID: 7DAC1E58274D4



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/PMA/PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro – Amarante/PI.
CNPJ: 06.554.802/0001- 20 - CEP: 64.400-000

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 021/2023 – PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.13413/2023 – PMA/PI.
OBJETO: Registro de Preços para o objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de uniformes escolares e bolsas personalizadas, para atender necessidades dos Órgãos da Administração Municipal/PMA/PI.
TIPO: Menor preço, conforme define o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/2002 rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.
Data da Sessão Pública de Abertura: 28.12/2023.
Horário: 13h00min Horas (Horário de Brasília).
Data e Hora da Rodada de Lances: 28/12/2023 às 13h30minmin
Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
Valor Estimado: R\$ 1.309.883,17 (Um milhão trezentos e nove mil oitocentos e oitenta e três reais e dezessete centavos). Pregoeiro e Equipe, conforme Decreto Nº 04/2023. Fone: (86) 99494-6437. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Praça Quincas Castro, nº 15 Bairro: Centro, Amarante/PI, no site do Tribunal de Constas do estado do Piauí - TCE. www.tce.pi.gov.br. No site: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
www.transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/licitacoes/avisodelicitacao.
INFORMAÇÕES: CPL - PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 - Bairro: Centro, em Amarante/PI, CEP 64.400-000. E-mail: cpl.pmamarante@gmail.com.
Amarante-PI, 12 de dezembro de 2023,
Publique-se.
Diego Lamartine Soares Teixeira
Prefeito Municipal/PMA/PI.